

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 977/2000

SÚMULA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES DE ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica autorizado, o Executivo Municipal a efetuar a contratação de 03 Médicos, 06 Agentes Comunitários de Saúde e 02 Auxiliares de Enfermagem, em caráter temporário e excepcional, para suprir as necessidades da população com atendimento no Hospital Municipal Albert Sabin (serviço público essencial inadiável).
- Art. 2.º -** A contratação será feita pelo período de 06 (seis) meses.
- Art. 3.º -** A contratação nos termos da presente Lei, com o fito de se evitar a solução de continuidade, deste serviço público essencial inadiável, prescindirá de concurso público, sendo que o processo será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.
- Art. 4.º -** A remuneração será a correspondente ao cargo de Médico, Agente comunitário de saúde e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente.
- Art. 5.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de Agosto de 2.000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 04/09/00